



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2026/2028

DECRETO Nº 10.708

Dispõe sobre comercialização ambulante ou informal nos arredores do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra durante a Festa de Agosto/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de providências em relação a comercialização no período de realização da Festa de Agosto/2026; **considerando** que cabe ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Durante a realização da tradicional Festa de Agosto, no período de 01/08/2026 a 10/08/2026, fica proibido qualquer tipo de comercialização ambulante ou informal no trecho compreendido entre:

I – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a Loja Green River;

II – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a ponte da Estação;

III – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a entrada do Paço Municipal situada na Al. República do Líbano.

Art. 2º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do disposto no art. 1º, e, em caso de descumprimento o infrator ficará sujeito as sanções previstas na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de julho de 2026.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Nathane dos Santos Silva Raposo
Secretária Municipal de Governo